



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 178/2018 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 25 de julho de 2018.

Referência: Indeferimento do Pedido de Revalidação de Licença de Operação
Proc. nº 03606/2006/005/2017.

Prezados Senhores:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 17/07/2018 examinou o Processo Administrativo PA/Nº 03606/2006/005/2017 do empreendimento **Helur Indústria e Comércio Ltda. – CNPJ: 02.910.947/0001-65**, referente ao pedido de Revalidação de Licença de Operação solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da solicitação de Revalidação de Licença de Operação do empreendimento, PA/Nº 03606/2006/005/2017, nos termos do parecer único nº 094/2018.

Atenciosamente,

Hidelbrando Canabrama Rodrigues Neto
Masp. 272843-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO
Superintendência Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

A
Helur Indústria e Comércio Ltda.
Rua Padre Vilaça, 17
Centro
Igarapé/MG
32900-000